

CONTRATO PMG Nº 125/2017
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº
125/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA J M DA SILVA –
GRAFICA – ME, PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Treze de Dezembro, nº 81, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.343.902/0001-47, representado neste ato pela Prefeita do Município a Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.125.766 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 333.277.854-48, residente na Rua Jorge de Albuquerque, nº 31, Aptº 1301, Casa forte, Recife/PE, CEP nº 52.061-100, ora contratante, e do outro lado, a empresa **J M DA SILVA – GRAFICA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.889.981/0001-84, estabelecida à Rua Clarice Lispector, Nº 75, Bairro Torrões, Recife- PE, CEP: 50.660-250, neste ato representado por seu/sua representante legal, Sr. **JOSUEL MANOEL DA SILVA**, portador (a) da carteira de identidade nº 3.277.565, expedida pela SSP/PE CPF nº 705.483.314-72, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 048/2017**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 025/2017, Ata de Registro de Preços nº 022/2017** devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.**

1.2 - O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2017 da presente contratação será o seguinte:

LOTE I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MATERIAL GRAFICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BANNER tam. 150x1,00 m	M²	100	R\$ 101,00	R\$ 10.100,00
2	BANNER tam. 2,00x090 cm	M²	100	R\$ 126,30	R\$ 12.630,00

3	BANNER tam. 6,00x080 cm	M ²	100	R\$ 170,70	R\$ 17.070,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 39.800,00
LOTE IV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MATERIAL GRAFICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL. Papel offset 180g tam. A-4 cor 4/1	UNIDADE	2.000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
3	BOLETIM ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Papel offset 180g tam.A-4 cor 4/1	UNIDADE	8.000	R\$ 0,27	R\$ 2.160,00
4	BOLETIM ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.Papel offset 180g tam.A-4 cor 4/1	UNIDADE	8.000	R\$ 0,27	R\$ 2.160,00
5	MATRIZES CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL. Papel offset 75g tam. A-4 cor 1/0 com 25 fls - papel offset 75g tam. A-4 cor 4/0 com 7 fls. Capa papel couche 115g tam. A-4 cor 4/0 acabamento aspiral e acetato frente transparente e verso cor.	UNIDADE	100	R\$ 24,13	R\$ 2.413,00
6	MATRIZES CURRICULAR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Papel offset 75g tam. A-4 cor 1/0 com 48 fls - papel offset 75g tam. A-4 cor 4/0 com 7 fls. Capa papel couche 119g tam. A-4 cor 4/0 acabamento aspiral e acetato frente transparente e verso cor.	UNIDADE	100	R\$ 24,12	R\$ 2.412,00
7	MATRIZES CURRICULAR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL . Papel offset 75g tam. A-4 cor 4/4 com 109fls -Capa papel couche 115g tam. A-4 cor 4/0 acabamento aspiral e acetato frente transparente e verso cor.	UNIDADE	100	R\$ 81,15	R\$ 8.115,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 17.800,00

LOTE VIII - SECRETARIA DE FINANÇAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIARIO - BCI. Papel offset 75g tam. A-4 cor 1/1	UNIDADE	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
2	CADASTRO MERCANTIL. Papel offset 75g tam. A-4 cor 1/0	UNIDADE	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00

3	DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MOBILIÁRIO - DAM. Papel auto copiativo tamanho 21x23,5cm cor 1/0 em 3 vias branca - amarela e rosa, cor 1/0	BLOCO	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
4	FICHA Papel offset 180g cor 1/1 15x20cm.	UNIDADE	7.000	R\$ 0,30	R\$ 2.100,00
5	PASTA. Capa papel cartolina amarela tam. A-4 cor 1/0 . Contra capa papel cartolina amarela tam. A-4 cor 1/0 com furos para garras.	UNIDADE	5.000	R\$ 1,38	R\$ 6.900,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 16.900,00

LOTE IX - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO. Papel offset 90g tam. A-4 cor 1/0	UNIDADE	80.000	R\$ 0,16	R\$ 12.800,00
2	PASTAS COM BOLSO Pasta: tam. 31,5x46cm, 4x0 cores, papel cartão Supremo 350g. Bolso: 15x23cm, sem impressão papel cartão Supremo 350g.	UNIDADE	10.000	R\$ 1,57	R\$ 15.700,00
3	ENVELOPES - Tamanho 24x34cm Papel offset 120g., 4x0 cores	UNIDADE	5.000	R\$ 1,46	R\$ 7.300,00
4	ENVELOPES - Tamanho 18x25 cm Papel offset 120g., 4x0 cores	UNIDADE	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
5	ENVELOPES - Tamanho 11x23cm Papel offset 120g., 4x0 cores	UNIDADE	6.000	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 43.000,00

LOTE X - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	TALÕES - 100x1 RENDA EXTERNA 1 via 10,5x15,5cm, Papel offset 75g., 4x0 cores	BLOCO	3.000	R\$ 4,23	R\$ 12.690,00
7	BLOCOS 100x1 REQUISIÇÃO DE MATERIAL Papel offset 75g., 4x0 cores	BLOCO	3.000	R\$ 6,53	R\$ 19.590,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 32.280,00
VALOR DOS LOTES DA SEC. DE ADM.: LOTE IX R\$: 43.000,00 + LOTE X R\$ 32.280,00 =					R\$ 75.280,00

1.3 - Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 149.780,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018 , encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria de Educação Ensino Básico: Projeto/atividade: 20 2050. 12.361.0120.2074 – Manutenção do Ensino Básico. Natureza de despesa: 33.90.39– Outros serviços terceiro Pessoa Jurídica.

Secretaria de Educação FUNDEB 40%: Projeto/atividade: 20 2050. 205004 – FUNDEB 40% - 12.361.0120.2095 – Gestã Administrativa do Órgão 40%. Natureza de despesa: 33.90.39– Outros serviços terceiro Pessoa Jurídica.

Secretaria da Fazenda: Projeto/Atividade: 20 2020. 04.122.0056.2051 – Manutenção do Setor de Contabilidade. Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços terceiro Pessoa Jurídica.

Secretaria de Administração: Projeto/Atividade: 20 2030 .04.122.0021.2036 – Manutenção de Entidades Administrativas do Órgão - Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 125/2017**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
Verônica Maria de Oliveira Souza
Prefeita
P/ Contratante

J M DA SILVA – GRAFICA – ME
Josuel Manoel Da Silva
Sócio Administrador
CNPJ sob o nº 14.889.981/0001-84
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :